



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

LEI Nº 13/2010

Súmula: *Inclui metas na LDO para 2010 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica incluída no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, a seguinte ação:

PROGRAMA					
0008 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Implantação do Programa Vale Transporte Curso Técnico/Profissionalizante	Estudante atendido	Global	Global	20.000,00	0.3.000
Soma				20.000,00	

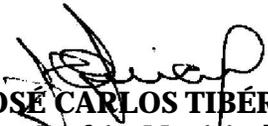
Artigo 2º - A inclusão de meta constante do artigo anterior será realizada com a utilização de cancelamento da seguinte ação:

PROGRAMA					
0008 - ASSISTENCIA SOCIAL GERAL					
AÇÕES	PRODUTO	UN DE MED	META	VALOR	FONTE
Implantação do Programa Vale Transporte Universitário	Estudante atendido	Global	Global	20.000,00	0.3.000
Soma				20.000,00	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de abril de 2010.


JOSE CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal